

Governo teme ter de resgatar títulos do início deste século

Papéis emitidos entre 1902 e 1926 tiveram seus valores corrigidos e dívida pode chegar a R\$ 4 bilhões

LU AIKO OTTA

BRASÍLIA – O governo corre o risco de ter de pagar cerca de R\$ 4 bilhões para resgatar títulos da dívida pública, emitidos entre 1902 e 1926 para a construção de ferrovias, que, ainda por cima, estão sendo falsificados. O valor da dívida foi atualizado com base num índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a pedido dos detentores dos títulos.

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, publicou ontem um parecer elaborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre o assunto. O documento dá subsídios para que as divisões estaduais da PGFN façam a defesa da União, nas diversas ações que começam a surgir por todo o País.

A possibilidade de utilizar esses papéis para quitar dívidas em tributos federais despertou tanto interesse que os títulos já foram até falsificados. No despacho sobre o parecer, o procurador-geral da Fazenda Nacional, Luiz Carlos Sturzenegger, alertou as divisões estaduais da PGFN sobre o assunto. Falsificações consideradas grosseiras desses títulos já foram apresentadas.

“Estou confiante que a Fazenda

Nacional vai vencer essas ações”, comentou ontem o procurador Jorge Amaury Maia Nunes, autor do parecer. Os detentores dos títulos contrataram pareceres de pesos-pesado do direito brasileiro, como Aristides Junqueira (ex-procurador-geral da República), Arnold Wald (ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários) e Miguel Reale Jr., segundo informou Maia Nunes.

O alerta sobre a cobrança desses títulos ocorreu no início do ano, quando a Caixa Econômica Federal foi solicitada a custodiar títulos pertencentes a um conjunto de pessoas físicas e jurídicas de São Paulo. Essas pessoas ingressaram com uma ação na Justiça pedindo para utilizar os papéis no pagamento de

tributos federais e também para participar do processo de privatização de empresas estatais. Ao mesmo tempo, a PGFN recebeu pedidos, na esfera administrativa, para aceitar esses papéis como garantia no pagamento de

PAPÉIS PODEM
QUITAR DÍVIDA
EM TRIBUTOS
FEDERAIS

0661
07 JUL 1998

dívidas.

Esse processo foi decidido contra a Fazenda, por meio de liminar, no dia 28 de dezembro de 1997. “Em pleno recesso forense, o juiz concedeu tutela antecipada”, disse Maia Nunes. Embora a ação envolva o pagamento de tributos federais, o juiz não mandou notificar a PGFN, como seria necessário. “A decisão cairá no vazio, porque a Fazenda Nacional não teve como se defender”, explicou Maia Nunes.